



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 865, de 18 de agosto de 2025.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ESTABELECEER A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 794, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** A complementação salarial de que trata o Art. 1º desta Lei será paga aos servidores elegíveis de forma contínua, **enquanto perdurar a assistência financeira complementar prestada pela União** para esta finalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.581/2023 e suas eventuais alterações ou leis que a substituam.”

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 794, de 14 de setembro de 2023, que não conflitem com a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA**, em 18 de agosto de 2025.



---

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL